



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

0433

ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA REF. AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022.

2ª sessão com vistas à apuração do resultado geral em atendimento ao item 14.4.1 do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**, objetivando a **Contratação de agência de propaganda visando a prestação de serviços de publicidade institucional e de utilidade pública para veiculação em Mídias, de ações, programas e serviços da municipalidade.**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (24/05/2022), às nove horas (09h00min), reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria 12/2022, em sessão pública, sob a presidência do Sr. **Matheus Henrique Henz** e membros **Rony Fernando Kamer Batista da Silva** e **Angelo Renato Bizinelli Junior**, para procederem com apuração do resultado geral da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**.

A Comissão de Permanente de Licitação deu início a segunda reunião com a identificação dos representantes das empresas interessadas, sendo constatado a presença de todas, conforme segue:

OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI devidamente inscrita no **CNPJ Nº 03.979.287/0001-31**, representada por Evandro Luiz Barater, RG nº 8.009.973-8 – SESP/PR.

BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING EIRELI devidamente inscrita no **CNPJ Nº 72.491.186/0001-30**, representada por Johanan karol Toledo Werpachowski, RG nº 10.706.095-2 – SESP/PR.

N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA devidamente inscrita no **CNPJ Nº 13.451.228/0001-40**, representada por Douglas Antonio Rosario, RG nº 8.563.424-0 – SESP/PR.

Frisa-se a presença do Observatório Social na pessoa de Rosane dos Santos de Andrade.

Prosseguindo com a sessão, fora submetido aos participantes a verificação dos envelopes, quanto a sua inviolabilidade e na sequência deu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a via identificada do Plano de Comunicação;

Em ato contínuo, fora realizado a identificação da autoria do Plano de Comunicação entre a via não identificada com as vias identificadas, levando em consideração o julgamento por parte da Subcomissão Técnica, conforme Ata apresentada:

EMPRESA Nº 01: OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI;
EMPRESA Nº 02: N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

1



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

0434

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

EMPRESA Nº 03: BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING EIRELI

Sendo apresentado a classificação e desclassificação das proponentes constante na ata da Subcomissão Técnica, conforme segue:

PROPONENTE: OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI: **CLASSIFICADA** de acordo com o julgamento da subcomissão.

PROPONENTE: N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA: **DESCCLASSIFICADA** de acordo com o julgamento da subcomissão.

PROPONENTE: BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING EIRELI: **DESCCLASSIFICADA** de acordo com o julgamento da subcomissão.

Após a leitura e apreciação da Ata da subcomissão técnica, a comissão de licitação procedeu com a elaboração da planilha para fins da apuração do resultado geral de acordo com as notas individualizadas atribuídas por parte dos membros da Subcomissão Técnica, sendo o seguinte resultado geral:

OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI: Para os quesitos pertinentes ao **Plano de comunicação** fora aferida a pontuação média total de 62,77 (sessenta e dois virgula setenta e sete) pontos. Para o quesito **Capacidade de Atendimento** fora aferida a pontuação média total de 14,83 (quatorze virgula oitenta e três) pontos. Para o quesito **Repertório** fora aferida a pontuação média total de 9,57 (nove virgula cinquenta e sete) pontos. Para o quesito **Relato** fora aferida a pontuação média total de 9,83 (nove virgula oitenta e três) pontos, perfazendo o **Resultado Geral** de 97,00 (noventa e sete) pontos.

N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA: Inicialmente cabe ressaltar erro da pontuação atribuída por parte da julgadora Daiane Cavalca da Silva no quesito **Plano de comunicação**, havendo discordância no somatório dos subquesitos, no qual atribuiu a pontuação total de 60,4 (sessenta virgula quatro) pontos, em discordância com o que fora apurado por parte da Comissão de Licitação de acordo com a elaboração da planilha o somatório das notas seria a pontuação de 62,1 (sessenta e dois virgula um) pontos, sendo considerado o somatório realizado por parte da comissão para fins de pontuação do resultado geral. Para o quesito **Capacidade de Atendimento** fora aferida a pontuação média total de 12,2 (doze virgula dois) pontos. Para o quesito **Repertório** fora aferida a pontuação média total de 8,53 (oito virgula cinquenta e três) pontos. Para o quesito **Relato** fora aferida a pontuação média total de 9,0 (nove) pontos, perfazendo o **Resultado Geral** de 87,57 (oitenta e sete virgula cinquenta e sete) pontos.

BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING EIRELI: Inicialmente cabe ressaltar erro da pontuação atribuída por parte da julgadora Daiane Cavalca da Silva no quesito **Plano de comunicação**, havendo falta de pontuação que deveria ser atribuída no subquesito **ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA**, item "A otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa", no qual mesmo sem constar essa pontuação, fora atribuída a pontuação total de 62,0 (sessenta e dois) pontos, conforme consta na planilha por ela apresentada, em divergência com o somatório de todos os itens, no caso, a pontuação total que deveria contar seria de 60,1 (sessenta virgula um) pontos, considerando com o



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

0435

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

que fora apurado por parte da Comissão de Licitação de acordo com a elaboração da planilha a nota faltante para o item seria de 1,9 (um virgula nove), sendo considerado o somatório realizado por parte da julgadora (62,0) e aferido pela comissão para fins de pontuação do resultado geral. Para o quesito **Capacidade de Atendimento** fora aferida a pontuação média total de 13,1 (treze virgula um) pontos. Para o quesito **Repertório** fora aferida a pontuação média total de 8,9 (oito virgula nove) pontos. Para o quesito **Relato** fora aferida a pontuação média total de 9,33 (nove virgula trinta e três) pontos, perfazendo o **Resultado Geral** de 90,17 (noventa virgula dezessete) pontos.

Consta anexo a esta ata as planilhas elaboradas por parte da Comissão de Licitação.

Os representantes presentes questionaram quanto a falta das justificativas que deveriam ser apresentadas para cada pontuação atribuída por parte dos membros da subcomissão, as quais deveriam ser apresentadas de acordo com a Lei 12.232/2010 Art. 11, § 4º, incisos III e IV.

Após o julgamento com a apuração do resultado geral, será publicado na data de hoje no órgão oficial do Município (Diário Oficial Eletrônico) o edital de classificação/desclassificação com vistas franqueada a documentação, sendo aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos às decisões desta fase. Compreende-se como prazo final para interposição recursal, a data de 02/06/2022, considerando que dia 30/05/2022 é ponto facultativo e 31/05/2022 é feriado municipal.

Nada mais tendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão de Licitação, representante do observatório social e proponentes presentes. Encerram-se os trabalhos às onze horas e dez minutos (11h10min) deste mesmo dia.


MATHEUS HENRIQUE HENZ

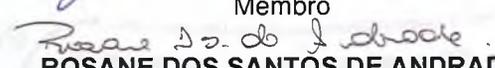
Presidente


RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA

Membro


ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR

Membro


ROSANE DOS SANTOS DE ANDRADE

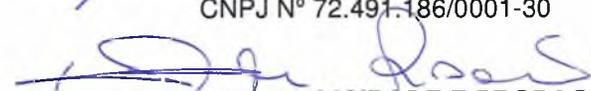
Observatório Social

OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI

CNPJ Nº 03.979.287/0001-31


BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING EIRELI

CNPJ Nº 72.491.186/0001-30


N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

CNPJ Nº 13.451.228/0001-40

PLANO DE COMUNICAÇÃO - EMPRESA: OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI			JULGADORES		
TÓPICO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÉDIA	MARLON	DAIANE	LUCAS
RACIOCÍNIO BÁSICO (10 pontos)	A acuidade de compreensão do problema específico de comunicação e dos objetivos de comunicação	9,7	9,9	10	9,2
ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO (20 pontos)	A adequação do partido temático e do conceito propostos ao problema específico de comunicação e aos objetivos de comunicação	1,93	2	2	1,8
	A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos	2,77	2,9	2,9	2,5
	A riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação do Município de Medianeira com seu público	2,67	3	3	2
	A adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação e o atendimento dos objetivos de comunicação	2,93	3	3	2,8
	A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação proposta	2,97	2,9	3	3
	A capacidade de identificar opções de abordagem de comunicação e acuidade na escolha da melhor entre as possíveis e/ou cogitadas	2,8	3	2,9	2,5
	A capacidade de articular os conhecimentos sobre o problema específico de comunicação, os objetivos de comunicação, os públicos e a verba disponível	2,97	2,9	3	3
	IDEIA CRIATIVA (25 pontos)	Sua adequação ao problema específico de comunicação e aos objetivos de comunicação	2,9	2,9	3
A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta		2,93	3	2,8	3
A cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações		2,87	2,8	3	2,8
A originalidade da combinação dos elementos que a constituem		2,9	3	3	2,7
A simplicidade da forma sob a qual se apresenta		3	3	3	3
A pertinência em relação às atividades do Município de Medianeira.		2,9	3	2,7	3
Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados		2,8	2,9	2,9	2,6
A exequibilidade das peças		2	2	2	2
A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos		2	2	2	2
ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA (10 pontos)	O conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de públicos prioritários	1	1	1	1
	A capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos	0,97	1	0,9	1
	A consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores	1,9	1,9	1,8	2
	A pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos próprios de comunicação da Prefeitura do Município de Medianeira.	1,97	2	1,9	2
	A economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças	1,93	2	2	1,8
	A otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa	1,97	1,9	2	2
PONTUAÇÃO MÉDIA		62,77	64	63,8	60,5

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO - EMPRESA: OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI			JULGADORES		
TOPICO	CRITERIOS	PONTUAÇÃO MAXIMA	MARLON	DAIANE	LUCAS
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (15 pontos)	O tempo de experiência profissional em atividades publicitárias	5	5	5	5
	A adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária do Município de Medianeira, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros	2	2	2	2
	A adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que colocará à disposição da execução do contrato, em caráter prioritário	1,97	2	2	1,9
	A operacionalidade do relacionamento entre o Município de Medianeira e a licitante, esquematizado na Proposta	2	2	2	2
	A segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na Proposta	1,87	2	2	1,6
	A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição do Município de Medianeira, sem ônus adicional, durante a execução do contrato	2	2	2	2
PONTUAÇÃO MÉDIA		14,83	15	15	14,5

REPERTÓRIO - OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI			JULGADORES		
TÓPICO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÉDIA	MARLON	DAIANE	LUCAS
REPERTÓRIO (10 pontos)	A ideia criativa e sua pertinência	2,83	3,00	3,00	2,50
	A clareza da exposição	2,83	3,00	3,00	2,50
	A qualidade da execução e do acabamento	3,9	4,00	3,80	3,90
PONTUAÇÃO MÉDIA		9,57	10,00	9,80	8,90

RELATO DE SOLUÇÃO DE PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO - OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI			JULGADORES		
TÓPICO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÉDIA	MARLON	DAIANE	LUCAS
RELATO DE SOLUÇÃO DE PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO (10 pontos)	A concatenação lógica da exposição	1,97	1,9	2	2
	A evidência de planejamento publicitário	1,93	2	2	1,8
	A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução	2,97	3	2,9	3
	A relevância dos resultados apresentados	2,97	3	2,9	3
PONTUAÇÃO MÉDIA		9,83	9,9	9,8	9,8

PLANO DE COMUNICAÇÃO - N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA			JULGADORES		
TÓPICO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÉDIA	MARLON	DAIANE	LUCAS
RACIOCÍNIO BÁSICO (10 pontos)	A acuidade de compreensão do problema específico de comunicação e dos objetivos de comunicação	8,97	8,60	9,90	8,40
ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO (20 pontos)	A adequação do partido temático e do conceito propostos ao problema específico de comunicação e aos objetivos de comunicação	1,73	1,60	2,00	1,60
	A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos	2,53	2,50	2,90	2,20
	A riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação do Município de Medianeira com seu público	2,40	2,60	2,80	1,80
	A adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação e o atendimento dos objetivos de comunicação	2,73	2,60	3,00	2,60
	A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação proposta	2,87	2,90	3,00	2,70
	A capacidade de identificar opções de abordagem de comunicação e acuidade na escolha da melhor entre as possíveis e/ou cogitadas	2,53	2,70	2,60	2,30
	A capacidade de articular os conhecimentos sobre o problema específico de comunicação, os objetivos de comunicação, os públicos e a verba disponível	2,73	2,60	2,80	2,80
	IDEIA CRIATIVA (25 pontos)	Sua adequação ao problema específico de comunicação e aos objetivos de comunicação	2,80	2,70	3,00
A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta		2,77	2,80	2,90	2,60
A cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações		2,67	2,70	2,70	2,60
A originalidade da combinação dos elementos que a constituem		2,77	2,80	3,00	2,50
A simplicidade da forma sob a qual se apresenta		2,80	2,70	2,90	2,80
A pertinência em relação às atividades do Município de Medianeira.		2,63	2,60	2,60	2,70
Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados		2,70	2,60	2,80	2,70
A exequibilidade das peças		1,73	1,70	2,00	1,50
ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA (10 pontos)	A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos	1,73	1,80	2,00	1,40
	O conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de públicos prioritários	0,83	0,90	0,80	0,80
	A capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos	0,80	0,80	0,80	0,80
	A consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores	1,70	1,70	1,80	1,60
	A pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos próprios de comunicação da Prefeitura do Município de Medianeira.	1,73	1,80	1,80	1,60
	A economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças	1,87	1,70	2,00	1,90
	A otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa	1,80	1,80	2,00	1,60
PONTUAÇÃO MÉDIA		57,83	57,20	62,10	54,20

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO - N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA			JULGADORES		
TÓPICO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÉDIA	MARLON	DAIANE	LUCAS
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (15 pontos)	O tempo de experiência profissional em atividades publicitárias	4,10	4,10	4,00	4,20
	A adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária do Município de Medianeira, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros	1,47	1,40	1,40	1,60
	A adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que colocará à disposição da execução do contrato, em caráter prioritário	1,70	1,50	1,90	1,70
	A operacionalidade do relacionamento entre o Município de Medianeira e a licitante, esquematizado na Proposta	1,57	1,50	1,70	1,50
	A segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na Proposta	1,60	1,60	1,70	1,50
	A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição do Município de Medianeira, sem ônus adicional, durante a execução do contrato	1,77	1,60	1,70	2,00
PONTUAÇÃO MÉDIA		12,20	11,70	12,40	12,50

REPERTÓRIO - N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA			JULGADORES		
TÓPICO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÉDIA	MARLON	DAIANE	LUCAS
REPERTÓRIO (10 pontos)	A ideia criativa e sua pertinência	2,57	2,50	2,80	2,40
	A clareza da exposição	2,57	2,50	2,70	2,50
	A qualidade da execução e do acabamento	3,40	3,50	3,30	3,40
PONTUAÇÃO MÉDIA		8,53	8,50	8,80	8,30

RELATO DE SOLUÇÃO DE PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO - N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA			JULGADORES		
TÓPICO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÉDIA	MARLON	DAIANE	LUCAS
RELATO DE SOLUÇÃO DE PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO (10 pontos)	A concatenação lógica da exposição	1,77	1,70	1,80	1,80
	A evidência de planejamento publicitário	1,83	1,80	1,90	1,80
	A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução	2,67	2,60	2,80	2,60
	A relevância dos resultados apresentados	2,73	2,70	2,70	2,80
PONTUAÇÃO MÉDIA		9,00	8,80	9,20	9,00

PLANO DE COMUNICAÇÃO - BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI			JULGADORES		
TÓPICO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÉDIA	MARLON	DAIANE	LUCAS
RACIOCÍNIO BÁSICO (10 pontos)	A acuidade de compreensão do problema específico de comunicação e dos objetivos de comunicação	9,10	8,30	9,90	9,10
ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO (20 pontos)	A adequação do partido temático e do conceito propostos ao problema específico de comunicação e aos objetivos de comunicação	1,83	1,70	2,00	1,80
	A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos	2,63	2,50	3,00	2,40
	A riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação do Município de Medianeira com seu público	2,50	2,60	2,90	2,00
	A adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação e o atendimento dos objetivos de comunicação	2,77	2,60	2,90	2,80
	A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação proposta	2,87	2,90	2,90	2,80
	A capacidade de identificar opções de abordagem de comunicação e acuidade na escolha da melhor entre as possíveis e/ou cogitadas	2,70	2,60	2,90	2,60
	A capacidade de articular os conhecimentos sobre o problema específico de comunicação, os objetivos de comunicação, os públicos e a verba disponível	2,83	2,70	2,80	3,00
	IDEIA CRIATIVA (25 pontos)	Sua adequação ao problema específico de comunicação e aos objetivos de comunicação	2,67	2,60	3,00
A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta		2,77	2,70	2,80	2,80
A cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações		2,83	2,70	2,80	3,00
A originalidade da combinação dos elementos que a constituem		2,77	2,70	2,90	2,70
A simplicidade da forma sob a qual se apresenta		2,73	2,80	2,60	2,80
A pertinência em relação às atividades do Município de Medianeira.		2,80	2,60	2,80	3,00
Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados		2,60	2,60	2,80	2,40
A exequibilidade das peças		1,80	1,80	2,00	1,60
ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA (10 pontos)	A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos	1,77	1,70	2,00	1,60
	O conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de públicos prioritários	0,90	0,80	0,90	1,00
	A capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos	0,83	0,90	0,80	0,80
	A consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores	1,77	1,70	1,80	1,80
	A pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos próprios de comunicação da Prefeitura do Município de Medianeira.	1,83	1,70	1,80	2,00
	A economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças	1,77	1,80	1,80	1,70
	A otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa	1,77	1,70	1,90	1,70
PONTUAÇÃO MÉDIA		58,83	56,7	62	57,8

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO - BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING EIRELI			JULGADORES		
TÓPICO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÉDIA	MARLON	DAIANE	LUCAS
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (15 pontos)	O tempo de experiência profissional em atividades publicitárias	4,27	4,20	4,20	4,40
	A adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária do Município de Medianeira, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros	1,73	1,50	1,70	2,00
	A adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que colocará à disposição da execução do contrato, em caráter prioritário	1,73	1,40	2,00	1,80
	A operacionalidade do relacionamento entre o Município de Medianeira e a licitante, esquematizado na Proposta	1,80	1,60	1,80	2,00
	A segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na Proposta	1,70	1,60	1,90	1,60
	A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição do Município de Medianeira, sem ônus adicional, durante a execução do contrato	1,87	1,70	1,90	2,00
PONTUAÇÃO MÉDIA		13,10	12,00	13,50	13,80

REPERTÓRIO - BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING EIRELI			JULGADORES		
TÓPICO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÉDIA	MARLON	DAIANE	LUCAS
REPERTÓRIO (10 pontos)	A ideia criativa e sua pertinência	2,77	2,50	2,80	3,00
	A clareza da exposição	2,57	2,50	2,70	2,50
	A qualidade da execução e do acabamento	3,57	3,40	3,30	4,00
PONTUAÇÃO MÉDIA		8,90	8,40	8,80	9,50

RELATO DE SOLUÇÃO DE PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO - BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING EIRELI			JULGADORES		
TÓPICO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÉDIA	MARLON	DAIANE	LUCAS
RELATO DE SOLUÇÃO DE PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO (10 pontos)	A concatenação lógica da exposição	1,83	1,70	1,80	2,00
	A evidência de planejamento publicitário	1,90	1,80	1,90	2,00
	A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução	2,80	2,70	2,80	2,90
	A relevância dos resultados apresentados	2,80	2,60	2,80	3,00
PONTUAÇÃO MÉDIA		9,33	8,80	9,30	9,90

PROPONENTE	RESULTADO GERAL
OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI	97,00
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	87,57
BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING EIRELI	90,17